

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO AO BOLETIM UNIFICADO N° 42073748 E AS INVERÍDICAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS

De início registre-se que o BU foi um ato político orquestrado, da mesma forma com que fizeram com os comerciantes que realizaram carreata, de forma ordeira e sem desrespeitar os decretos estadual e municipal. A ordem para registrar o B.U. foi dada por telefone ao guarda municipal por algum membro do primeiro escalão do Governo Municipal.

Minha presença no local ocorreu depois de passar por 3 supermercados e não encontrar um ovo de Páscoa específico pedido por meu filho. Totalmente casual.

Não sou ator e não tenho marqueteiro!

A entrada na loja ocorreu com autorização do estabelecimento se deu em razão de meu pedido para acompanhar o trabalho da fiscalização, na condição de vice-prefeito, direito cristalino e incontestável.

Já no interior da loja, permanecendo os guardas municipais no lado de fora, indaguei, de forma educada e respeitosa, aos agentes fiscalizadores qual a infração teria ocorrido.

Com aspereza, arrogância, soberba e tom de voz elevado, a servidora Bárbara escondeu o talão de Intimação e disse que a estaria atrapalhando a realizar o trabalho. Nesse momento poderei que eu também estava fazendo o meu. Mas ela foi para outra parte da loja levando o talonário.

Já o outro fiscal alegou que não havia ninguém consumindo no interior da loja, mas que um cidadão estaria fazendo isso dentro do carro.

Somente quando estava com a live em transmissão fui informado pela funcionária da loja que o Alvará de Funcionamento havia sido recolhido e cassado.

Acerca do B.U.:

Quando ao Método da Lavratura apontado consta como PRESENCIAL, o que já é estranho, uma vez que Órgão da Segurança Pública Estadual se negou a lavrar o BU de minha parte, orientando que só poderia fazer pelo método on line. Afinal, por que razão o registro de uma parte pode ser feito de forma presencial e o da outra on line? Fato estranho a ser apurado na CORREGEDORIA ESTADUAL.

1) Quanto ao inverídico e fantasioso Histórico do Fato:

Da alegação de "consumo e aglomeração de pessoas e no interior do estabelecimento".

No momento em que cheguei não havia nenhuma aglomeração e sequer alguém consumindo algum produto nem do lado de fora da loja e muito menos no interior da loja.

2) Sobre a emissão da "Intimação de número 51.062", ao qual não tive acesso enquanto os fiscais estavam no recinto, constatei que foi lavrado eivado de falhas, demonstrando a urgente necessidade de treinamento da fiscal que o lavrou, pois, certamente, será declarado nulo de pleno direito acaso o penalizado busque o socorro judicial.

3) No que tange à leviana alegação de que o vice-prefeito teria dito que "os guardas civis municipais não poderiam fazer a fiscalização..." é frágil e contraditória, pois conforme live transmitida ao vivo no ato, de domínio público, ao ser perguntado sobre a razão de estar ali respondeu que "estava ali para dar segurança aos fiscais". Logo, não estavam praticando ato de fiscalização, não havendo, portanto porquê existir indagação nesse sentido.

4) Quanto à alegação de que o vice-prefeito "obrigou a funcionária responsável a receber pelo produto", tal afirmação extrapola todos os limites da racionalidade. Afinal, como uma funcionária de uma empresa privada seria obrigada a fazer algo por quem não tem poder de mando sobre ela e neheuma relação com a empresa empregadora?
Sem contar que a venda do produto não se concretizou.

6) Sobre a inacreditável e esdrúxula acusação de que "... ainda proibiu a funcionária a fornecer seus dados para o referido Boletim Unificado desobedecendo os fiscais..." percebe-se que, segundo os próprios autores do B.U., a funcionária da loja seria vítima do vice-prefeito que a teria imposto obrigação. Ora, é evidente que se ela fosse vítima seria a mais interessada em lavar o B.U. Mas a verdade é que tentaram intimidar a trabalhadora alegando que ela estaria infringindo a lei. Total descalabro.

7) Quanto a estar "fazendo ameaças..." chega a ser pueril e desconectada da lógica. É evidente que se tal fato fosse verdadeiro as vítimas de ameaça teriam chamado a Polícia Militar ou mesmo dado voz de prisão em flagrante ao autor do crime de ameaça. Aliás, quem ameaçou, tentou constranger e intimidar o vice-prefeito no exercício regular do seu direito foi o guarda "fortao", fato que será levado ao conhecimento da Corregedoria e Ouvidoria.

8) No que respeita ao alegado "total desconhecimento das atribuições de um guarda civil municipal" posso assegurar que conheço tão bem que apresentarei denúncia por prevaricação, que se caracteriza quando o servidor público deixa de fazer o que deveria, ou seja, o que lhe compete fazer em decorrência de suas atribuições e do cargo ocupado.

9) Sobre a estapafúrdia e mentirosa acusação de que estaria "instigando os funcionários da loja de conveniência a não mais respeitarem os fiscais do município e a manterem a loja aberta" esta não corresponde sequer a insinuação em tal sentido.

Diante de todo o exposto, declaro meu total repúdio ao conluio orquestrado às alegações infames, mentirosas, covardes e com propósito evidente de macular a imagem de honradez, caráter e política de um cidadão que sempre se pautou pelo respeito, verdade e transparência por onde passou

Em nenhum momento entrei no mérito do fechamento ou não da loja, embora, pelo fato descrito pelo fiscal, e o que fora lançado na Intimação, não ficou evidenciada nenhuma infração.

A funcionária da loja inclusive narrou que no dia anterior havia negado vender bebida a um consumidor. No dia de ontem ele reclamou com algum órgão público, que ela não soube identificar no momento da narrativa, e recebeu a orientação de que não poderia se recusar a vender.

Também disse que quando orientam os consumidores que comprem produtos e se aglomeram no lado externo da loja, ao acionar a Guarda Municipal esta alega que não pode fazer nada.

Assim como no caso da pandemia, o Poder Público tem mais confundido do que orientado a população.

Tem muitos servidores públicos valorosos, mas há outro tanto que precisa urgentemente ser treinado e capacitado tanto para exercer sua função como a tratar com respeito e educação quem paga a conta e os seus salários!

Nossa gente não pode continuar a ser afrontada e humilhada por mais servidores públicos que de acham donos da cidade e autoridades acima do bem e do mal. Infelizmente, fato recorrente, tanto presenciado como relatado por terceiros a esse cidadão e vice-prefeito.

Basta! Chega de opressão estatal!

Não conseguirão me calar ou intimidar! Aqui é trabalho, verdade e coragem!

"É o vice-prefeito ajudando a dar jeito!"

Atenciosamente,

Jonas Nogueira Dias Junior
Cidadão e vice-prefeito